



DECRETO Nº 1.582/2020

Cajati(SP), 02 de Março de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1717 de 19/12/2019.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 634.500,00** (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	60	40.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação – FONTE 01	118	9.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	253	5.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	312	20.000,00
12.365.0020.1027	CONSTRUÇÃO ESCOLA NOVA JARDIM SÃO JOSÉ		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	326	17.000,00
12.368.0019.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	334	500,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 02	359	10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		

DECRETO Nº 1.582/2020

Cajati(SP), 02 de Março de 2020.

10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	458	200.000,00
10.301.0028.2057	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	479	100.000,00
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	488	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	491	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	493	20.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	540	19.000,00
10.302.0028.2064	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	562	100.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	693	24.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
04.121.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	704	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 05	706	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			634.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão proveniente de Excesso de Arrecadação em 2020, Superávit Financeiro de 2019 e de anulações parciais das dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	112	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	115	4.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	251	5.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

DECRETO Nº 1.582/2020

Cajati(SP), 02 de Março de 2020.


3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	307	20.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição – FONTE 01	490	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	492	15.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	539	19.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	690	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção – FONTE 05	691	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 05	692	15.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
04.121.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	701	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores – FONTE 01	703	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			100.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			524.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			10.000,00
TOTAL DO RECURSO			634.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 02 DE MARÇO DE 2020.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração